

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, A SER ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO PARA INTEGRAÇÃO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado para o exercício financeiro de 2027, observados os limites constitucionais previstos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º A proposta orçamentária corresponderá ao montante de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas pelo Município no exercício de 2026, observado o limite constitucional aplicável ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A programação das despesas observará a discriminação constante do Anexo I, parte integrante desta Resolução Legislativa.

Art. 4º Na elaboração da Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2027, o Presidente da Câmara Municipal acompanhará a consolidação da proposta orçamentária do Poder Legislativo, zelando pela fiel observância desta Resolução Legislativa.

Art. 5º A Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e os Vereadores poderão apresentar emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, desde que compatíveis

com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a legislação vigente.

Art. 6º Ficam autorizadas as adequações eventualmente necessárias para compatibilização da presente proposta orçamentária com a legislação orçamentária vigente.

Art. 7º Após sua aprovação, a Mesa Diretora encaminhará a presente proposta orçamentária ao Poder Executivo, para integração a Lei Orçamentária Anual do Município, observado o prazo legal.

Art. 8º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

10 - CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

01.031.0002.2010.0000 – INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO

001 4.4.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 350.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

10 - CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0002 - GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

01.031.0002.2010.0000 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

002 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$
3.850.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

003 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 725.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

004 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS.....R\$ 450.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

005 3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 125.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

006 3.3.91.97.00 – APORTE PARA COBERTURA DEFICIT AUTUARIAL
RPPS.....R\$ 125.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

007 3.3.50.41.00 –
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 15.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

008 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS –
CIVIL.....R\$ 750.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

009 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 500.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

010 3.3.90.33.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 130.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

011 3.390.35.00 – SERVIÇOS DE
CONSULTORIA.....R\$ 700.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

012 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
FISICA.....R\$ 30.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

013 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...R\$
2.567.300,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

014 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.....R\$
380.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

015 3.3.90.46.00 – AUXILIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 190.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

016 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 502.400,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

017 3.1.90.01.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E
REFORMAS..R\$ 10.000,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

018 3.1.90.03.00 –
PENSÕES.....R\$ 118.800,00

1.500.0000.000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos

TOTAL GERAL

.....R\$

11.518,500,00